



LEI Nº 2.670/2014

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais), no Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

UNID. ORÇ.: 1101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

1101.0412200082.100 – Manutenção dos encargos comuns do município.

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0008

SUB-FUNÇÃO: 122

PROJ./ATIV.: 2.100

3350.41.00.00 – Contribuições.

1.710,00

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

2.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.

FUNÇÃO: 01

PROGRAMA: 0001

SUB-FUNÇÃO: 031

PROJ./ATIV.: 2.003

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

4.210,00

Art. 3º - Fica o poder executivo (Prefeitura Municipal) autorizado a doar R\$ 710,00 para o CTG Rancho da Amizade e R\$ 1.000,00 para a Associação Atlética Veteranos, com parte dos recursos transferidos pelo poder legislativo (Câmara de Vereadores), o restante dos recursos R\$ 2.500,00 o legislativo está repassando para custear despesas com transporte de agricultores a Expointer.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.**